



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.541, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº Extra
Data: 20/08/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 398 | 02.13.02 | 10.305.0073.2139 | 3.3.50.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 331 | 02.13.02 | 10.302.0073.1139 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 6.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.491,66 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 23.781-7:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 486 | 02.14.02 | 08.244.0075.2172 | 3.3.90.39.00 | 02.000.0000 | |
| Recurso | 02.500.0025 | | | | | 45.491,66 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.285,62 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 23.782-5:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 486 | 02.14.02 | 08.244.0075.2172 | 3.3.90.39.00 | 02.000.0000 | |
| Recurso | 02.500.0028 | | | | | 19.285,62 |

DOE

D



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.541/2021 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.108,34 (cento e vinte mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 23.740-X:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 487 | 02.14.02 | 08.244.0075.2172 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 05.500.0003 | | | | | 120.108,34 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo